

## **CÓDIGO DE CONVIVÊNCIA DO ALUNO COLÉGIO SÃO JUDAS TADEU - 2022**

**Missão do Colégio:** formar cidadãos criativos, solidários, empreendedores, com autonomia investigativa, alicerçados na forte qualidade de ensino e na responsabilidade socioambiental.

### **Valores:**

- ★ Ética
- ★ Sustentabilidade
- ★ Proatividade
- ★ Inovação
- ★ Criticidade
- ★ Empatia
- ★ Compromisso com a Excelência

Quando vivemos em sociedade, a capacidade de conviver com o outro e de respeitá-lo é fundamental. Na escola, não é diferente. Diariamente, exercitamos a convivência com o outro, com as semelhanças e diferenças, com acordos e conflitos.

A escola é um lugar onde passamos muito tempo juntos com outras pessoas. Para que tenhamos uma convivência harmoniosa, onde todos sejam tratados com respeito e sintam-se bem dentro do ambiente escolar, precisamos colaborar, cumprindo algumas regras e combinações. As regras são essenciais para o bom funcionamento da escola, e a capacidade de conviver com elas e de respeitá-las possibilita, desde cedo, a formação de cidadãos conscientes, críticos e que valorizam e praticam o respeito mútuo.

Esse Código de Convivência tem o objetivo de explicitar os direitos e os deveres dos alunos no Colégio São Judas Tadeu, buscando proporcionar a todos um ambiente escolar pautado nos princípios da ética, da cooperação, da responsabilidade, do respeito, da sustentabilidade, da solidariedade e da harmonia.

É de extrema importância que os alunos tenham conhecimento de seus direitos e deveres, descritos neste Código. Nesse sentido, este Código está divulgado à comunidade através do site do Colégio e é, também, alvo de Projeto do SOE com as turmas, com o objetivo não apenas de informar o seu conteúdo, mas, também, de desenvolver uma consciência crítica sobre ele e, principalmente, para que os alunos possam discernir sobre os seus valores e, com autonomia, possam refletir sobre os limites de suas ações, e os impactos das atitudes individuais sobre as coletivas, no ambiente escolar.

Com vistas à proteção dos alunos e à garantia de sua educação integral, o Código de Convivência do Aluno sofreu adaptações, com vistas a dar conta das novas demandas que o ensino exige. Assim, com todos os avanços do mundo digital nos últimos anos, salientamos que, todos os princípios, regras e medidas disciplinares descritos neste Código não se limitam apenas ao espaço físico do Colégio São Judas Tadeu, mas, sim, estão a

balizar os procedimentos de toda a comunidade escolar sempre que, de alguma forma, os valores e as regras aqui estabelecidas forem rompidas, negligenciadas ou o nome do Colégio estiver implicado. Entendemos que atitudes ou acontecimentos que ocorram fora do espaço físico do Colégio, incluindo aqui os espaços digitais das redes sociais, que vão de encontro aos valores e às regras deste Código, deverão ser analisados pelos órgãos competentes do Colégio, dentro das normas e das medidas disciplinares aqui previstas.

Desse modo, seguem abaixo as regras e as combinações para a boa convivência no Colégio São Judas Tadeu, no ano letivo de 2022:

## **1) FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO**

a. Entrada de alunos: para o primeiro período da manhã, o horário de entrada é 7h30, para os alunos do Ensino Fundamental II e Ensino Médio. Não será permitido ao aluno entrar em sala de aula após 7h35 (há tolerância de cinco minutos), ele deve, então, aguardar no espaço designado pelos funcionários do Colégio o início da aula seguinte (8h20). Os atrasos serão registrados pelo SAE (Serviço de Atendimento ao Estudante) e informados às famílias, por e-mail. Após o primeiro período, o aluno, uma vez no recinto escolar, não poderá sair sem a autorização dos pais e/ou responsáveis antes do término das aulas.

**IMPORTANTE:** nos atrasos que ocorram após o primeiro período, o aluno entrará em aula sempre no início do período seguinte e deverá ter justificativa da família para tal.

b. As aulas do Ensino Fundamental I iniciam às 7h40 no turno da manhã e às 13h30 no turno da tarde.

c. Saída de alunos: o aluno deverá permanecer no colégio durante todo o período das aulas. No turno da manhã, o horário do Ensino Fundamental é das 7h30 às 12h00, e do Ensino Médio, das 7h30 às 12h45. Caso o aluno necessite ausentar-se antes do horário previsto para o encerramento das atividades, poderá fazê-lo com a presença dos pais e/ou responsáveis, ou através de solicitação, por e-mail enviado ao SAE, do responsável. O aluno deverá encaminhar-se ao SAE para autorização e devido encaminhamento.

**IMPORTANTE:** após sair da escola, o aluno não poderá retornar ao Colégio no mesmo turno de aula regular.

d. Movimentação de alunos durante as aulas: a movimentação das turmas, durante as aulas e ao início e término do recreio, deverá ser feita de forma tranquila e respeitosa, para não prejudicar o andamento das atividades nas demais salas da Instituição. O sinal, na troca de períodos, é para a orientação dos professores. O aluno deverá permanecer em sala de aula, no seu lugar, preparando-se para o próximo período. Saídas de sala para ir ao banheiro ou aos setores do colégio (Direção, SOE, SSE, SAE) somente serão permitidas com a autorização prévia do professor.

e. Objetos perdidos: todos os objetos perdidos e/ou esquecidos no Colégio deverão ser encaminhados e procurados no Setor de Achados e Perdidos/SAE.

Recomenda-se que o aluno não traga para as dependências da escola materiais alheios ao processo de ensino-aprendizagem e/ou de alto valor aquisitivo.

**IMPORTANTE:** Todos os objetos trazidos para o ambiente escolar são de responsabilidade dos alunos, e o Colégio não se responsabiliza pela perda e/ou extravio de bens materiais.

f. Excursões e festas: nenhuma excursão ou festa envolvendo o nome da Instituição poderá acontecer sem o prévio conhecimento e a autorização, por escrito, do SOE ou Direção, bem como sem o conhecimento e o consentimento dos pais e/ou responsáveis.

g. Conservação do patrimônio escolar: salas de aula, banheiros, corredores, biblioteca, pátios e móveis em geral são de uso comunitário. Sendo assim, todos são responsáveis pela sua conservação e serão responsabilizados pelos danos ocorridos ao patrimônio escolar.

h. Calendário escolar: o calendário escolar contém as principais atividades previstas para o ano letivo em curso. É dever de todos zelar pelo seu cumprimento, respeitando as datas, os horários e os prazos estipulados. O calendário escolar poderá ser acessado através do site da Instituição. (<http://www.saojudastadeu.edu.br/>)

i. Procedimentos em dia de avaliação: em dia de avaliação, o aluno deverá deixar, em cima da classe, somente o material que será por ele utilizado (lápiz, borracha e caneta). Estojos e quaisquer outros objetos (celular, ipod, tablet, etc) deverão ficar guardados dentro da mochila, inclusive após o término da prova. A mochila também não poderá ficar em cima das classes. Nos momentos de avaliação, não será permitido o empréstimo de materiais entre os alunos, nem a saída de sala de aula por quaisquer motivos. Também não será permitido nenhum tipo de comunicação entre os alunos, visto que eles deverão estar concentrados em sua avaliação. O procedimento para entrada de alunos será o mesmo utilizado na rotina escolar (descrito no item a)

j. Procedimentos em caso de ausência: o aluno que faltar às aulas por motivo de doença (ou perder avaliações pelo mesmo motivo) deverá notificar a escola e apresentar atestado médico à Secretaria em até 48h após o seu retorno. As avaliações perdidas serão realizadas nos Sábados de Ausência Justificada, somente quando o aluno trouxer a justificativa de sua ausência dentro do prazo citado anteriormente. Atrasos não serão considerados justificativas de ausência em avaliações.

k. Sábado de Ausência Justificada: todos os sábados de ausência justificada estão previstos no calendário escolar. Neste dia, o aluno que justificou sua ausência poderá realizar as provas nas quais não esteve presente. O horário de início será sempre às 8h, com uma tolerância máxima para atraso, de 15 minutos. Os alunos que chegarem após este horário, não poderão fazer a prova. Em dia de avaliação de ausência justificada, os alunos deverão permanecer, no mínimo, uma hora em sala de aula. Para sair, o aluno deverá apresentar a autorização por escrito dos pais e/ou responsáveis, que será entregue pelo SSE (Serviço de Supervisão Escolar) na semana anterior ao sábado de ausência justificada. Todas as avaliações realizadas no sábado de ausência justificada serão sem consulta de nenhum material didático-pedagógico. O aluno poderá realizar, no máximo, três avaliações neste dia. Caso tenha justificado a ausência em mais de três, a nova data para

realização das demais provas será agendada e comunicada pelo SSE. A falta no sábado de ausência justificada não será passível de justificativa do aluno, e o responsável será comunicado por e-mail.

l. Entrega de trabalhos: trabalhos não entregues na data marcada poderão ser entregues na próxima aula do componente curricular correspondente, sendo avaliados em 60% do total. Os trabalhos deverão ser entregues no período de aula do professor, conforme o agendamento. Nenhum trabalho avaliativo deverá ser entregue no SAE.

m. Laboratório de Ciências (Física, Química e Biologia): para as aulas práticas, no laboratório, é imprescindível o uso de jaleco branco. Em caso de ausência em dia de prática de laboratório, o aluno deverá trazer atestado médico, ou justificativa por escrito dos pais e/ou responsáveis em até 48h após o seu retorno (mesmo procedimento para as avaliações perdidas). O aluno não irá recuperar a prática de laboratório perdida, contudo, ele terá a oportunidade de realizar um novo trabalho, que será combinado com o professor. Dessa forma, o aluno não será prejudicado em sua nota de laboratório.

n. Uso do telefone celular e demais aparelhos eletrônicos: o uso do telefone celular e dos demais aparelhos eletrônicos não é permitido em sala de aula, salvo quando solicitado pelo professor para atividades pedagógicas. O celular deverá ficar desligado (ou no modo silencioso) e dentro da mochila. Caso o aluno utilize o celular ou outro aparelho eletrônico em sala de aula, o professor deverá retirar o aparelho e entregá-lo ao SAE. Nos dois primeiros encaminhamentos ao SAE, o próprio aluno poderá retirar o aparelho, porém somente ao término da aula. A partir do terceiro encaminhamento, apenas os pais e/ou responsáveis poderão retirar o aparelho da escola. Caso o aluno utilize o telefone celular ou qualquer outro aparelho eletrônico em dia de avaliação, o aparelho será recolhido, a prova será anulada e a família será comunicada.

o. Lanche: para os alunos do Ensino Fundamental II e do Ensino Médio, o lanche será realizado no momento do recreio. Lanches coletivos somente serão permitidos com a autorização prévia do SOE, assim como a venda de lanches pelos alunos da 3ª série do Ensino Médio (formandos).

p. Uso do uniforme: o uso do uniforme é obrigatório, diariamente, até o 9º ano do Ensino Fundamental. Para o Ensino Médio, o uniforme é recomendado e obrigatório para a prática de Educação Física. Ao não optar pelo uniforme do Colégio, os alunos devem usar uma vestimenta que siga os mesmos padrões do uniforme escolar. Em todos os níveis de ensino, o uso do uniforme é obrigatório nas saídas de estudos. Tanto no verão, como no inverno, o uniforme deverá estar visível. Para as aulas de Educação Física, além do uniforme, é importante que os alunos usem os cabelos presos.

O uniforme é composto pela camiseta, moletom e casaco do Colégio, calça ou bermuda de abrigo, jeans ou suplex nas cores azul marinho ou preta. O crachá de identificação é de uso obrigatório no ambiente escolar e nas saídas de campo, bem como para a retirada de materiais de pesquisa na biblioteca.

q. Uso do jaleco: Para as aulas no Laboratório de Ciências, o uso do jaleco branco de mangas compridas é obrigatório. Caso o aluno não traga seu próprio jaleco, ele não poderá

participar das aulas práticas no laboratório, ficando sem a nota de participação da aula em questão. Não serão permitidas interrupções nas aulas das demais turmas para o empréstimo de jaleco por outros colegas. A família será comunicada quando o aluno estiver sem uniforme ou jaleco.

r. O aluno deverá zelar pela limpeza e organização da sala de aula e dos demais ambientes da escola.

s. Uso de boné e capuz: o uso de boné e capuz em sala de aula será permitido, desde que não prejudique a visibilidade do rosto do aluno pelo professor. O professor poderá solicitar ao aluno que retire (ou vire) o boné e o capuz, quando achar necessário.

t. O respeito, a cordialidade e a gentileza devem pautar as relações sociais dos alunos com seus pares e demais membros da comunidade escolar, tanto nos ambientes físicos do Colégio, quanto nos ambientes de aprendizagem virtuais, bem como nas redes sociais.

O Colégio São Judas Tadeu estimula a participação dos alunos em projetos socioambientais, através do Núcleo de Sustentabilidade e do Núcleo de Voluntariado Jovem, onde o princípio básico é o protagonismo do aluno.

Dentre os valores do Colégio São Judas Tadeu está a **SUSTENTABILIDADE**. Nesse sentido, espera-se que os alunos, nas suas ações cotidianas, desenvolvam os seguintes comportamentos:

- apagar a luz ao sair do ambiente,
- desligar o computador após o uso,
- produzir poucos resíduos, e, quando produzir, nunca jogá-los no chão e sim descartá-los adequadamente, separando-os em resíduos secos e orgânico,
- depositar seus resíduos eletrônicos para o descarte no contêiner da Cooperativa Paulo Freire, bem como multiplicar esta informação com suas famílias e amigos,
- trazer sua própria garrafa para consumo de água,
- utilizar a água do banheiro com consciência e sempre sinalizar em caso de vazamentos,
- dar preferência para o uso de materiais não degradáveis,
- evitar o uso dos plásticos descartáveis,
- consumir com consciência,
- manter o respeito ao ser humano, buscando atingir os objetivos de desenvolvimento sustentável, principalmente ODS 5, igualdade de gênero e, ODS 10, diminuição das desigualdades.

## 2) DIREITOS E DEVERES DO ALUNO

A escola é um espaço em que se exerce a cidadania. Desse modo, é importante que todos conheçam os seus direitos e deveres fundamentais, a fim de que possamos criar um ambiente saudável e de respeito mútuo no Colégio São Judas Tadeu.

**a. Direitos do aluno:**

- fazer perguntas que julgar convenientes para esclarecimento de dúvidas e melhor entendimento do conteúdo, com educação e sem atrapalhar a aula,
- ser ouvido em suas reivindicações e sugestões por quem de direito e, se for problema da turma e houver consenso, o representante da turma falará pelo grupo,
- utilizar-se da biblioteca e da rede de acesso à internet, obedecidas as normas estabelecidas para este fim,
- utilizar-se, sempre que possível, das instalações e das dependências do Colégio, na forma e nos horários para isso reservados,
- ser respeitado, sem discriminação de credo religioso, de convicção política, ou de raça e de cor,
- ser orientado em suas dificuldades,
- ser ouvido em suas queixas ou reclamações,
- receber seus trabalhos e tarefas corrigidos e avaliados,
- apresentar as dificuldades encontradas aos respectivos professores,
- buscar ajuda e orientação junto aos Serviços de Orientação Educacional e de Supervisão Escolar, bem como ao SAE, caso sinta necessidade,
- participar das atividades do Grêmio Estudantil.

**b. Deveres do aluno:**

- comparecer, com assiduidade e pontualidade, às aulas, avaliações e outras atividades pedagógicas planejadas e programadas,
- executar as tarefas pertinentes a sua condição de aluno,
- ocupar-se das atividades e tarefas pertinentes exclusivamente ao componente curricular do momento, portanto, não utilizar, durante a aula, aparelhos eletrônicos e outros materiais não didáticos,
- tratar com respeito professores, funcionários e colegas,
- manter seu material escolar em ordem, de modo a poder utilizá-lo quando necessário,
- justificar sua ausência, quando solicitado,
- apresentar-se com asseio e devidamente uniformizado (no Ensino Fundamental, até a 9º ano, o uso é obrigatório). O uniforme para a prática de Educação Física e o jaleco de mangas compridas para a prática no Laboratório de Ciências são de uso obrigatório;
- usar de honestidade e seriedade na execução de provas e outras atividades escolares,
- participar, com atenção e respeito, de todos os trabalhos, de solenidades e eventos escolares, mantendo postura adequada,

- indenizar pelo prejuízo causado, quando causar danos materiais ao estabelecimento ou a objetos de propriedade de colegas, funcionários ou professores, segundo os critérios da Instituição,
- permanecer no recinto escolar e dele não se ausentar antes do término da última aula ou trabalho, sem autorização da Coordenação/Orientação ou dos pais e/ou responsáveis,
- atender à convocação da Direção e dos Professores,
- colaborar na conservação do ambiente escolar, do mobiliário escolar e de todo material de uso coletivo, bem como manter a limpeza em todas as dependências do Colégio,
- aguardar o professor em sala, não saindo para os corredores nas trocas de períodos,
- trazer os materiais escolares necessários às aulas,
- fazer chegar às mãos dos pais e/ou responsáveis as circulares, os comunicados e os informativos encaminhados pela escola,
- fazer diariamente as atividades escolares,
- apresentar postura adequada, que colabore para o bom andamento das atividades e da aula.

### **3) NORMAS DISCIPLINARES**

O colégio procura promover o ajustamento dos estudantes a sua comunidade, tornando-os conscientes de seus direitos e deveres. Na prevenção à indisciplina, o Colégio adotará sempre o emprego de medidas educativas, procurando levar o aluno à conscientização de que responsabilizar-se pela falta cometida já é um passo para evitá-la no futuro. Quando se fizer necessário o uso de medidas disciplinares, estas poderão apresentar uma das seguintes formas:

- advertência verbal,
- advertência por escrito,
- afastamento das atividades escolares por um dia,
- afastamento das atividades escolares por três dias.

Toda a medida disciplinar aplicada será registrada e comunicada aos pais e/ou responsáveis. Em caso de advertência (verbal ou por escrito), a família será comunicada por meio de contato telefônico ou e-mail. Já nas situações de suspensão, os pais e/ou responsáveis deverão comparecer ao Colégio para dialogar e formalizar as combinações, através de documento oficial da escola, que deverá ser assinado por todos os envolvidos.

### **4) MEDIDAS DISCIPLINARES**

O afastamento das atividades escolares ocorrerá quando o aluno:

- receber a terceira advertência por escrito,

- desacatar e desrespeitar professores, funcionários e colegas,
- praticar qualquer tipo de agressão física, contra quem quer que seja.

Observações Gerais:

- Dependendo da gravidade dos fatos, a escola poderá propor a medida disciplinar aplicada. O caso poderá ser levado à Coordenação do Colégio que, juntamente com o CTAP (Conselho Técnico Administrativo Pedagógico), decidirá pela assinatura de termo,

ou sobre a permanência do aluno na escola.

- Os casos omissos neste Código serão resolvidos pela Direção do Colégio e/ou CTAP.(Conselho Técnico Administrativo Pedagógico).
- Todas as normas e medidas disciplinares descritas aqui estão em consonância com o Regimento Escolar em vigor.

## 5) AMBIENTE DO ENSINO PRESENCIAL

Ao frequentar o ensino presencial, os alunos devem estar atentos e respeitar todos os protocolos sanitários e pedagógicos enviados pela escola:

- **Horários:**

Níveis de Ensino	Horário de Entrada	Horário de Saída
Educação Infantil	13h30	17h45
Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) (manhã)	7h40	12h00
Ensino Fundamental I (1º ao 3º ano) (tarde)	13h30	17h45
Ensino Fundamental I (4º ao 5º ano)(tarde)	13h40	18h00
Ensino Fundamental II ( 6º ao 9º ano)	7h30	12h00
Ensino Médio	7h30	12h45

- Ao chegar ao Colégio, os alunos devem se dirigir a sua sala de aula, assim que liberados pelo SAE.
- Todos os espaços escolares estão demarcados e organizados com informações a respeito dos protocolos sanitários; é muito importante que todos sigam essas orientações, para a preservação da saúde de todos.
- A cantina estará aberta para comercialização de lanches aos alunos e para as refeições dos alunos matriculados no Turno Integral. Nesse primeiro momento, não será permitido lanchar no espaço interno da cantina. Esse espaço será de uso exclusivo dos alunos do Turno Integral.



- Os alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (até o 5º ano) realizarão o lanche em sala de aula, já os alunos a partir do 6º farão seu lanche durante o recreio, no pátio.
- Quando o aluno não comparecer à aula, é responsabilidade da família providenciar para que as atividades realizadas no período de sua ausência, cheguem até ele.
- O aluno deverá trazer para a escola o seu crachá, para que haja a identificação, quando solicitado.
- Para maior segurança de toda a comunidade, a comunicação entre as famílias e a escola será feita preferencialmente de forma virtual, através de e-mail, listas de transmissão de whatsapp, Perseus e plataformas educacionais.
- Todo o material escolar trazido para a escola pelo aluno é de uso individual, deverá estar identificado e não poderá ser compartilhado.
- Os alunos deverão trazer para a Escola sempre uma garrafinha com água. Os bebedouros poderão ser usados apenas para reabastecer as garrafas, quando necessário.
- Para tornar nosso ambiente escolar ainda mais seguro, utilizamos o sistema de catracas, por isso é imprescindível a utilização do crachá de identificação na escola, tanto por alunos, quanto por responsáveis.
- Conforme recomendação, os alunos podem manter consigo um recipiente com álcool em gel 70% para higienização das mãos e objetos de uso pessoal .
- Para os alunos do Ensino Fundamental I, a professora informará o material que ficará na mochila do aluno diariamente, bem como os que ficarão em casa.
- Na sala de aulas, as mochilas deverão ficar ao lado da mesa do aluno.
- O aluno NÃO deverá frequentar as aulas presenciais, e a escola deverá ser avisada, caso apresente os seguintes sintomas:
  - ❖ febre,
  - ❖ tosse,
  - ❖ coriza,
  - ❖ dor de garganta,
  - ❖ alterações de olfato e/ou paladar,
  - ❖ sintomas gripais,
  - ❖ ou tenha tido contato com pessoas testadas positivo para o COVID-19.
- Caso o aluno ou algum familiar, que more no mesmo domicílio, teste positivo para o COVID-19, esse resultado deve ser comunicado imediatamente à escola.

## 6) AMBIENTES DIGITAIS

Nos relacionamentos nos espaços digitais, espera-se que os alunos estabeleçam relações adequadas e cuidadosas. Os alunos devem ter claro o propósito de usá-los de modo construtivo e que seja um contexto positivo e propositivo, em relação ao compartilhamento de informações, mensagens, fotos, imagens, sempre certificando-se da veracidade das informações.

Os ambientes de aprendizagens virtuais e as redes sociais não podem ser espaços para expor, ridicularizar, desrespeitar, discriminar, ofender colegas ou qualquer outro membro da comunidade escolar. Espera-se que os estudantes sejam sempre cuidadosos, educados, respeitosos no tratamento das mensagens.

Lembramos que o mundo digital é um espaço de comunicação compartilhada, e os alunos devem manifestar suas ideias e opiniões de forma responsável, estabelecendo boas relações, oportunizando novas possibilidades de relacionamentos e assumindo, sempre, suas ações, pois nesse espaço eles não serão anônimos, e devem entender que liberdade requer responsabilidade.

Porto Alegre, março de 2022.